

**FLEURY S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 60.840.055/0001-31  
NIRE 35.300.197.534

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020**

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 29 dias do mês de julho de 2020, às 14h00, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara.

2. **Convocação e Presença:** Presente a maioria dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente ou por meio de teleconferência, conforme art. 15, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Sra. Andrea da Motta Chamma; (iii) Sr. Fernando Lopes Alberto; (iv) Sr. Andre Marcelo da Silva Prado; (v) Sr. Fernando de Barros Barreto; (vi) Sra. Cristina Anne Betts; (vii) Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; e (viii) Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz. Não compareceram à presente reunião os Conselheiros (i) Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior e (ii) Luiz Carlos Trabuco Cappi.

Em decorrência da presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, e tendo em vista a concordância prévia por escrito dos Conselheiros ausentes, ficou dispensada a convocação, nos termos do art. 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

3. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pela Sra. Andrea Marçon Bocabello.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o investimento pela Companhia na sociedade **Wang & Andrade Informática Comércio e Serviço Ltda.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.595.059/0001-32, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2696, cj. 301, Jardim Paulista, CEP 01402-000 ("Wang & Andrade") mediante a subscrição, de ações preferenciais classe B; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para prática de todos os atos que se fizerem necessários à formalização e efetivação da matéria acima, caso aprovada, inclusive a negociação e celebração de todos os instrumentos relacionados à implementação da referida deliberação.

5. **Deliberações:** Após a discussão da matéria, os membros do Conselho de

Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

**5.1.** Nos termos do artigo 18, alínea k, do Estatuto Social da Companhia, aprovar o investimento pela Companhia na Wang & Andrade, mediante a subscrição de até 18.020 (dezoito mil e vinte) ações preferenciais classe B da Wang & Andrade, pelo valor total de até R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), que será feito em duas parcelas, ambas sujeitas à implementação de determinadas condições precedentes a serem estabelecidas no contrato de investimentos que será celebrado pela Companhia, inclusive, em relação à transformação da Wang & Andrade em sociedade por ações e aprovação pela autoridade antitruste.

**5.1.1.** Consignar que a subscrição das referidas ações não ensejará em aquisição do controle pela Companhia e, portanto, não se enquadra na hipótese prevista no art. 256 da Lei nº 6.404/76. Dessa forma, o referido investimento não se sujeita à aprovação dos acionistas da Companhia nem enseja a estes o direito de recesso.

**5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização e efetivação da matéria acima aprovada, inclusive a negociação e celebração de todos os instrumentos relacionados à implementação da referida deliberação, incluindo acordo de acionistas da Wang & Andrade.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Sra. Andrea Marçon Bocabello, Secretária. Conselheiros: (i) Sr. Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Sra. Andrea da Motta Chamma; (iii) Sr. Fernando Lopes Alberto; (iv) Sr. Andre Marcelo da Silva Prado; (v) Sr. Fernando de Barros Barreto; (vi) Sra. Cristina Anne Betts; (vii) Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; e (viii) Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz. Não compareceram à presente reunião os Conselheiros (i) Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior e (ii) Luiz Carlos Trabuco Cappi.

São Paulo, 29 de julho de 2020.

*Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

---

**Marcio Pinheiro Mendes**  
Presidente

---

**Andrea Marçon Bocabello**  
Secretária